



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 10 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Resolução nº. 002/2020 de 08 de abril de 2020** - Aprovar medidas de enfrentamento ao combate a pandemia causada pela COVID-19 e dá outras providências.
- **Resolução nº. 003/2020 de 15 de junho de 2020** - Eleição do novo presidente, vice presidente e secretaria executiva do Conselho, análise de cessão de alimentação em conformidade com a Portaria nº. 036/SJDHDS, uso dos valores do cofinanciamento e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BA
Rua Bela Vista de Cima, nº11, Centro Iramaia-BA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 de 08 de Abril de 2020.

APROVAR MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRAMAIA, BAHIA, na sua setuagésima reunião ordinária, realizada no dia 08 de Abril de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.742/93 da Lei Municipal Nº 303/2001.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Iramaia - Bahia, de posse de suas atribuições legais, enquanto Controle Social Desta Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade deste Conselho representar a sociedade, para que a aplicação dos recursos seja realizada de forma consciente e responsável;

CONSIDERANDO ser este Conselho Instância de fiscalização e deliberação e responsável pelo Controle Social;

CONSIDERANDO a Pandemia causada pelo COVID-19 e seus efeitos, bem como, a maneira e que será realizada o enfrentamento;

CONSIDERANDO as decisões da Plenária da Setuagésima Reunião acima citada,

RESSOLVE:

Art. 1º - De acordo com Portaria Conjunta nº 01 de 02 de Abril de 2020 do Ministério de Desenvolvimento Social, este Conselho por unanimidade delibera que a alimentação disponibilizada para os grupos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam adquiridos e distribuídos para 180 famílias participantes destes grupos, bem como as que compõe o PAIF e estão no perfil do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Fica resolvido e deliberado por este Conselho a compra de equipamento de proteção individual EPIs, bem como álcool em gel para os funcionários desta Secretaria e os usuários.

Art. 3º - Fica resolvido e deliberado que o motivo do agravamento da Pandemia e por força da Portaria Conjunta nº 01 de 02 de Abril de 2020, que o CRAS não fará trabalhos como os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, respeitando, para segurança e dos funcionários e dos usuários.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BA
Rua Bela Vista de Cima, nº11, Centro Iramaia-BA

Art. 4º - Fica resolvido que será confeccionada no CRAS máscaras que serão distribuídas para população carente, bem como material de higiene.

Art. 5º - Fica resolvido a compra de material para confecção das máscaras.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Iramaia, 08 de Abril de 2020.

Josenilton Santana de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Iramaia – BA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BA
Rua Bela Vista de Cima, nº11, Centro Iramaia-BA

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 de 15 de Junho de 2020.

ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO, ANÁLISE DE CESSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 036/SJDHDS, USO DOS VALORES DO COFINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRAMAIA, BAHIA, na sua setuagésima reunião ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.742/93 da Lei Municipal Nº 303/2001.

CONSIDERANDO que é de responsabilidade deste Conselho representar a sociedade, para que a aplicação dos recursos seja realizada de forma consciente e responsável;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade deste Conselho representar a sociedade, para que a aplicação dos recursos seja realizada de forma consciente e responsável;

CONSIDERANDO ser este Conselho Instância de fiscalização e deliberação e responsável pelo Controle Social;

CONSIDERANDO a Pandemia causada pelo COVID-19 e seus efeitos, bem como, a maneira e que será realizada o enfrentamento;

CONSIDERANDO as decisões contidas na Ata da Plenária da Setuagésima Primeira Reunião acima citada,

RESSOLVE:

Art. 1º - Comunicar que, de acordo com votação unanime deste Conselho, foram eleitas e após empossadas, para Presidente a Sr.^a Josilane Gomes de Oliveira e para Vice Presidente a Sr.^a Juliana de Oliveira Alves.

Art. 2º - E delibera que, o valor aportado como Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19 será usado para compra de material para confecções de máscaras, álcool em gel, termômetro infravermelho laser, concerto e manutenção das máquinas de costura e ou outras demandas que ser fizer necessário o enfrentamento da Pandemia.

Art. 3º - E delibera que a alimentação usada para alimentação do grupo do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos bem como material de higiene sejam



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BA
Rua Bela Vista de Cima, nº11, Centro Iramaia-BA

doados para as famílias que compõe estes grupos e que estão inseridas no PAIF e enquadradas no perfil do Programa Bolsa Família, haja visto a grande vulnerabilidade e necessidades que enfrentam neste momento estas famílias.

Art. 4º - Fica resolvido que o CRAS continuará a fabricação de máscaras, que serão distribuídas de forma gratuita para a população carente e aventais de tecido TNT para o Hospital Municipal e os PSFs.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Iramaia, 15 de Junho de 2020.

Josilane Gomes de Oliveira

Josilane Gomes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Iramaia – BA